



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

DECRETO N.º 203, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Estende o ponto facultativo do dia 12 de junho de 2020 aos servidores das secretarias municipais que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º O ponto facultativo para o serviço público municipal do dia 12 de junho de 2020, incluso no período previsto no Decreto n.º 201, de 06.06.2020, que prolongou o período indicado no Decreto n.º 173, de 18.03.2020, excepcionalmente fica estendido aos servidores públicos das Secretarias Municipais de Saúde (SECSA) e de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Parágrafo único. A regra prevista no *caput* não se aplica aos serviços essenciais da Administração Pública Direta e Indireta, a exemplo dos relacionados às licitações, aos de contabilidade e aos de Água e Esgoto, que serão mantidos em funcionamento, cabendo aos dirigentes dos órgãos administrativos e das autarquias providenciar as escalas de plantão, porém adotando-se todas as cautelas que se recomendam para impedir o contágio pelo novo coronavírus.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 09 de junho de 2020.


José Maria Lucena,
Prefeito